



Projeto

CENTRO

de

GESTÃO

de

CONFLITOS

2017 - 2020



ÍNDICE

1. FUNDAMENTAÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO.....	3
2. INTERVENIENTES/DESTINATÁRIO	3
3. OBJECTIVOS	4
4. REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO	4
5. FORMAS DE AVALIAÇÃO	5
6. ACTIVIDADES/ACÇÕES/ESTRATÉGIAS	5
7. DIVULGAÇÃO	6
8. AVALIAÇÃO DO PROJETO	6



1. Fundamentação/Contextualização/Justificação do Projecto

A escola desempenha cada vez mais um papel fundamental na formação do indivíduo, sendo o local determinante para dar resposta às interrogações com que este se confronta. Deixa de ser vista como um mundo à parte, isolado do meio em que se insere, para se integrar nele e partilhar os mesmos ideais, valores, problemas, sucessos e insucessos.

É sabido que a democratização do ensino trouxe para o mesmo espaço crianças com diferentes vivências, expectativas, sonhos, valores e culturas, diferenças que estão na origem do aparecimento de **conflitos** que, quando não trabalhados convenientemente podem ser geradores de violência.

“O conflito é algo que faz parte das dinâmicas transformadoras, algo que não é possível evitar mas que é necessário gerir” (S. Moscovici).

Nesse sentido a escola procura assumir-se como um núcleo difusor de valores, proporcionando “um ambiente favorecedor da educação dos limites, para que a criança ou o jovem se torne disciplinado, que aprenda a respeitar as pessoas e as regras sociais, além de ser respeitado. A base para uma educação preventiva, contra a violência, está alicerçada na educação dos limites, desde a infância”, (Projeto Educativo, 2010-2013)

Este projeto, associado a outros órgãos da escola procura, à luz dos princípios e valores do Currículo, educar para a cidadania, uma vez que esta afeta transversalmente todo o processo educativo, gerindo comportamentos de risco na escola e promovendo a formação integral dos alunos, segundo os seguintes **pilares** (referido no Relatório Delors):

- Aprender a conhecer;
- Aprender a fazer;
- Aprender a ser;
- Aprender a viver juntos.

2. Intervenientes

- Equipa de professores que asseguram o funcionamento do CGC;
- Diretores de Turma;
- Articulação do Projeto com o SPO;
- Assistentes operacionais;
- Alunos;
- Outras parcerias;



3. Objetivos do Projeto

Objetivos Gerais

- Reduzir o número de incidências;
- Resolver os conflitos com alunos na escola-sede, quer nos espaços destinados às atividades letivas, quer nos espaços comunitários.
- Colaborar com os órgãos da escola na prevenção de comportamentos de risco;
- Compreender e identificar as condicionantes e dimensões estruturais da indisciplina na escola;
- Conhecer os comportamentos desviantes dos alunos e os factores que lhes são associados;
- Compreender as dificuldades de relacionamento interpessoal dos alunos;
- Identificar casos/problemas e situações merecedoras de atenção especial;
- Contribuir para a integração e sucesso dos alunos na escola;
- Fazer o encaminhamento das participações para o diretor de turma ou para o diretor, conforme a sua gravidade.

4. Regimento de Funcionamento

Regimento

O presente regimento regulamenta a organização do Centro Gestão Conflitos da EB Eng. Fernando Pinto de Oliveira, de acordo com o Decreto-lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei nº 24/99, pela Direção Regional de Educação do Norte.

1. O presente documento aplica-se a todos os elementos que constituem Centro de Gestão de Conflitos.
2. As competências do Centro de Gestão de Conflitos estão consagradas no regulamento Interno.
3. Este órgão reúne:
 - 3.1. Ordinariamente, no mínimo, uma vez por período.



- 3.2. Extraordinariamente, a todo o momento, por decisão do diretor, iniciativa do seu coordenador ou a requerimento de, pelo menos, dois terços dos seus membros em efetividade de funções nas escolas do agrupamento.
4. As reuniões deste órgão são convocadas com a antecedência mínima de 48 horas, pelo seu presidente, através de convocatória, na plataforma *Moodle* - Sala dos Professores.
 5. As reuniões têm a duração máxima de noventa minutos. Todavia, em caso de necessidade, poderão ser prolongadas por mais trinta minutos.
 6. O secretário das reuniões de departamento será designado por sorteio dos seus membros, excluindo o presidente da reunião e os membros que, no presente ano letivo, tiverem secretariado reuniões anteriores deste órgão.
 7. No final de cada reunião é obrigatório a leitura e aprovação da ata.
 8. A ata será entregue no prazo de 72 horas na Direção da escola, devidamente assinada.
 9. O registo das presenças será feito através de rubrica em folha própria. No prazo de 24 horas, o presidente da reunião deve fazer a sua entrega nos Serviços Administrativos da escola.

5. Formas de Avaliação

- Reunir com a equipa de professores que asseguram o funcionamento do CGC uma vez por período ou sempre que se justificar;
- Apresentar relatório sobre a atividade do Centro de Gestão de Conflitos no final de cada período;

6. Atividades/Ações/Estratégias a desenvolver

- Analisar as grelhas de ocorrência;
- Encaminhar as ocorrências até ao Diretor de Turma ou Diretor;
- Atualizar diariamente as ocorrências numa base de dados informatizada;



- Analisar mensalmente os dados recolhidos, a fim de determinar turmas/alunos com maior incidência;
- Interagir e cooperar com todos os órgãos da escola envolvidos, como estratégia para “aprender a viver juntos”;
- Promover, sempre que possível, atividades com a colaboração de outras entidades/instituições de acordo com a sua disponibilidade (Escola Segura, Brigada Cinotécnica da PSP, outros).
- Disponibilizar material de apoio na Plataforma *Moodle* do Agrupamento.

7. Divulgação do Projeto

- O Projecto será divulgado a toda comunidade educativa através dos diferentes órgãos, estruturas de orientação educativas e na plataforma *Moodle*.

8. Avaliação do Projeto

- Apresentar os pontos fortes e os aspetos a melhorar no final de cada período
- Apresentar um Relatório Crítico no final do ano letivo.

O Coordenador do Centro de Gestão de Conflitos

Mário Pereira